



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
AO CONTRATO Nº 001/2019/COVISA.G

PROCESSO Nº. 6018.2017/0014677-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CONTRATADA: EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 07 (SETE) GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PARTES, PEÇAS E TREINAMENTO, PARA A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração dos responsáveis pela fiscalização dos serviços.

Aos 07 dias do mês de Maio de 2019, na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Santa Isabel, 181 – 6º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada pela sua Coordenadora a Sra. **SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**, RF: 559.556-8, no termo da Portaria nº 727/2018-SMS-G, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES – ME.**, CNPJ nº 24.798.024/0001-04, com sede na Rua Manoel Fernandes Leão, nº 234, Jd. Brasília, São Paulo-SP, CEP: 02859-000, neste ato representada pela senhora **ERIKA FERREIRA LIMA SILVA**, portadora do RG nº 32.318.699-3 SSP/SP e inscrita no CPF(MF) nº 267.957.198-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 001/2019 ao Contrato nº 001/2019/COVISA.G, consoante despacho autorizatário publicado no DOC/SP 17/04/2019 – pagina 72 e com fundamento nos termos do artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 54.873/2014 e na conformidade da seguinte cláusula.

ame



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica registrada a alteração do responsável pela fiscalização dos serviços objeto do referido contrato, de acordo com o artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 54.873/2014, e designados conforme abaixo:

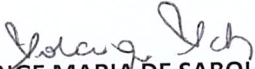
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS – CADI

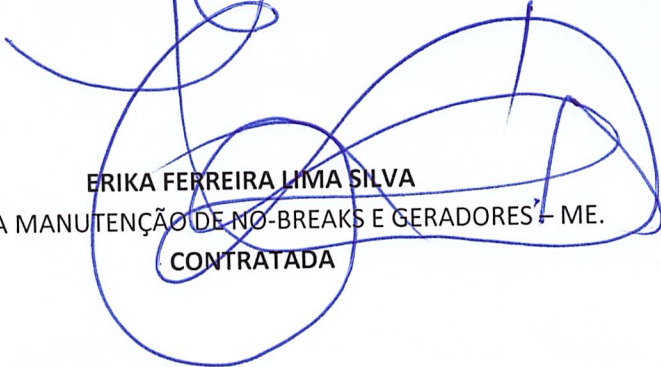
Inclusão

Sra. **Vanessa Neves de Almeida** - RF: 722.001-4

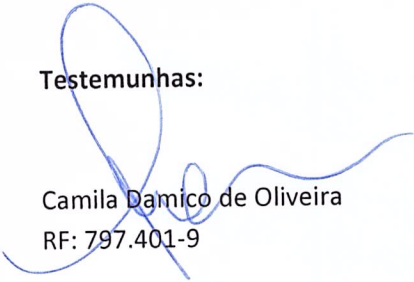
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contrato nº 001/2019/COVISA.G**, no que não colidirem com o presente Termo.


E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.


SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COVISA – SMS
CONTRATANTE


ERIKA FERREIRA LIMA SILVA
EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES – ME.
CONTRATADA

Testemunhas:


Camila Damico de Oliveira
RF: 797.401-9


Edson Fontes dos Santos
RF: 781.029-6